



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2152

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Contrato de Fornecimento Nº 050/2021 Dispensa de Licitação DL 050/2021 - Lambertiny Serviços Administrativos e Produções de Eventos Eireli**
- **Resumo do Instrumento Contratual Nº 050/2021 - Lambertiny Serviços Adm. e Produções de Eventos Eireli**
- **Errata Extrato de Contrato**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 050/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 050/2021

“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/ BA E A EMPRESA: **LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 11.874.103/0001-05.** VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. COM ENTREGA IMEDIATA.

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, com sede na Rua Jorge Souza Neto S/N – Centro – CEP: 45.355-000 Apuarema – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 11.874.103/0001-05.** Situada Na Avenida Roque Araújo, nº 84, B/Centro – CEP: 45.215-000 - Lafaiete Coutinho-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADES SOCIAL, ACOMPANHADAS PELO SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-064-2021 E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-050-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços resultantes deste processo de Dispensa de licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues de acordo com o planejamento das secretarias solicitantes; sendo pago após os serviços prestados, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de conclusão será do dia **07/04/2021** até **31/05/2021**. A partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está estimado em **R\$: 11.955,00 (Onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**. Após o fornecimento dos produtos.

I - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com o **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 050-2021, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, atestadas e visadas pela Diretoria de Compras desta Prefeitura, comprovando a realização da aquisição dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados. O recibo comprovante da execução deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho.**

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao dia que a do vencimento, por meio de depósito bancário em conta-corrente, já descontados impostos que incidirem sobre o valor.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pelas Dotações:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: : 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.058 – MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFICIOS SOCIAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 00 / 28 / 29

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:
Pelo seu termo obedecido às normalidades previstas neste CONTRATO.

- 1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- 3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retrocitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

O Contratante e a Contratada, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições; incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

A contratada é obrigada a instalar no município um escritório para desenvolver suas diversas atividades administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Prefeitura Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de **Jequié - Estado Da Bahia**, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **07 Dias Do Mês De Abril De 2021**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

LAMBERTINY SERVIÇOS ADM. E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.874.103/0001-05.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

APUAREMA - BA, 07 de Abril de 2021.

DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 27.140

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Prefeitura Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

APUAREMA - BA, 07 de Abril de 2021.

CARMILTON SILVA SANTOS JUNIOR
-CPF: 022.415.485-02-
SETOR COMPRAS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 050/2021.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADES SOCIAL, ACOMPANHADAS PELO SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-064-2021 E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-050-2021.

Unidade: : 0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.058 – MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFICIOS SOCIAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 00 / 28 / 29

Valor Global Estimado do Contrato: R\$: 11.955,00 (Onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Após o fornecimento dos produtos.

Vigência do Contrato: De 07/04/2021 até 31/05/2021

Assina Pelo Contratante: JORGE ROGERIO COSTA SOUZA

Empresa Contratada: LAMBERTINY SERVIÇOS ADM. E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI. - CNPJ: 11.874.103/0001-05.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

ERRATA

Extrato Contrato nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APUAREMA – CONTRATADO: ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 40.489.018/0001-13, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA JURIDICA, NA AREA DE DIREITO TRIBUTARIO PARA PROMOVER MELHORIAS MUNICIPAIS NA ARRECADAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUDICIAIS E EXTRAS JUDICIAIS, COM FOCO EM PROCEDIMENTOS/PROCESSOS FISCAIS, NA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA, PLANEJAMENTO TRIBUTARIO MUNICIPAL E VISANDO OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVES DE ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA SOBRE SEUS CONTRIBUINTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA O EXERCICIO DE 2021. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-005/2021 – NUMERO DO CONTRATO 047/2021 – VALOR DO CONTRATO; É DE R\$: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO 09 (NOVE) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PAGAMENTO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS – VIGENCIA DO CONTRATO 09 (NOVE) MESES. APUAREMA 06/04/2021. JORGE ROGERIO COSTA SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

ONDE SE LÊ:

Extrato de Contrato nº 053/2021

LEIA-SE

Extrato de Contrato nº 047/2021